

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 23 de outubro de 2023.

Mensagem nº 138/2023.

Senhor Presidente.

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Construção do Complexo de Saúde, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 17.500.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para a Construção do Complexo de Saúde do Município de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 - R\$ 17.500.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 - Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621 Execução de Obras e Projetos

R\$ 17.500.000,00

- Art. 2°) Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.487, de 18/10/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:
- 2420.00.0.0.000 Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 2421.00.0.0.000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados
- 2421.50.0.0.000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados
- 2421.50.0.1.000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados
- 2421.50.0.1.002 Complexo de Saúde Construir/Reformar/Equipar/Mobiliar PAHI
- Art. 3°) O presente Crédito basela-se no Inciso II parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.
- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal